



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 578, DE 15 DE MARÇO DE 2004

“Denomina de ‘Rua Antonio Peres’ a atual ‘Rua D’, localizada no Bairro Indaiá, e dá outras providências.”

Autor: Vereador Celso da Silva Martinez

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**RUA ANTONIO PERES**” a atual “Rua D”, do Bairro Indaiá, em Bertioga.

Parágrafo único. Faz parte da presente Lei, como anexo I, o abaixo-assinado dos moradores da localidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2004. (*Pa nº 1826/04*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município